



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA DE PESSOAL/INPI/PR Nº 265, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.207, de 26/09/2022, considerando as disposições constantes dos Decretos nºs 1.171, de 22 de junho de 1994, 6.029, de 1º de fevereiro de 2007; bem como a necessidade de indicação da duração dos mandatos dos membros da Comissão de Ética do INPI, obedecendo o disposto na Instrução Normativa INPI nº 73, de 07 de junho de 2017, que aprovou o regimento interno da Comissão de Ética deste Instituto, e tendo em vista o contido no processo SEI 52402.011185/2022-72,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, na qualidade de membros titulares e seus respectivos suplentes, comporem a Comissão de Ética do Instituto Nacional da Propriedade Industrial –INPI, da seguinte forma:

I – Presidente:

Pedro Henrique Fernandes Pinto, matrícula SIAPE nº 1569369, mandato de 1 ano;

II – Membros titulares:

1. José Renato Carvalho Gomes, matrícula SIAPE nº 1568931, mandato de 2 anos;
2. Leila Silva Campos, matrícula SIAPE nº 1285042, mandato de 3 anos;

III – Membros suplentes:

1. Gilson da Silva, matrícula SIAPE nº 1348998, mandato de 1 ano;
2. Luciane Moreira Reis, matrícula SIAPE nº 1793774, mandato de 2 anos;
3. Lucia Aparecia Mendonça, matrícula SIAPE nº 1551960, mandato de 3 anos.

Art. 2º Designar a servidora Venussia Eliane Santos Carraro, Matrícula SIAPE nº 2357352, para exercer a função de Secretária-Executiva da referida Comissão.

Art. 3º É permitida uma única recondução para o exercício do mandato aos membros titulares e suplentes da Comissão.

Art. 4º A Comissão de Ética deverá rever o seu regimento interno.

Art. 5º Fica revogada a Portaria INPI/PR nº 235, de 18 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Pessoal VII, de 19 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO VILAR FURTADO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 05/12/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730243** e o código CRC **18BA180F**.
